

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS**

R\$ 0,30

Quarta-feira, 1º de Maio de 1.996

Nº 6.460 - Ano XXII

*Foram construídas uma sala para exames de raio-x e uma sala para as necrópsias*

# Reforma no IML garante maior agilização na liberação de corpos

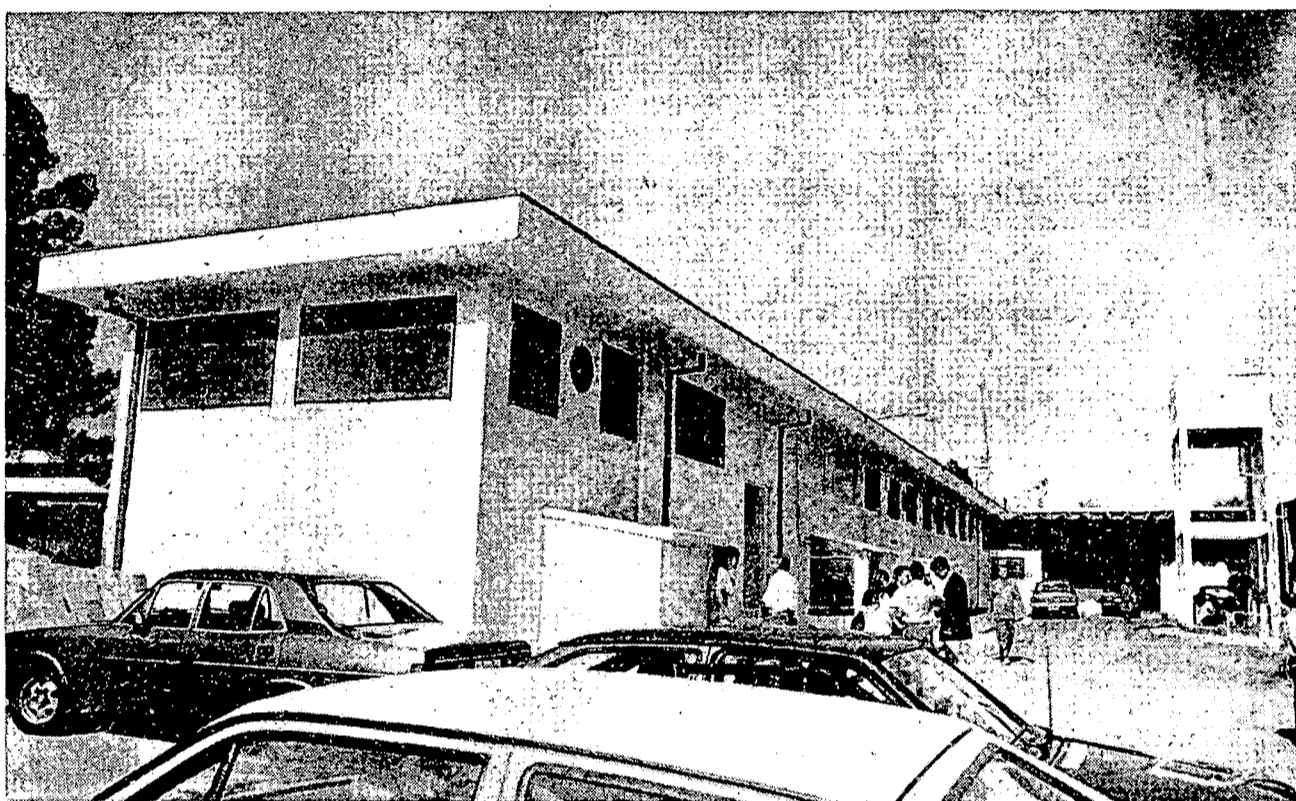
Luiz Granzotto

Os médicos legistas e auxiliares de necrópsia que atuam no Instituto Médico Legal (IML) de Campinas já podem contar com melhores condições de trabalho e maior agilidade na liberação dos corpos. A Prefeitura Municipal inaugurou ontem novas salas no Instituto, garantindo, dessa forma, um melhor serviço para a comunidade.

Com recursos próprios, da ordem de R\$ 50 mil, a Serviços Técnicos Gerais (Setec) realizou a construção de uma sala para exames de raio-x e de uma sala para os exames de necrópsia. As obras de reforma duraram um período de seis meses. Os equipamentos de raio-x foram doados pela Secretaria de Segurança Pública do Estado (SSP), assim como doze macas para os cadáveres serem colocados nas câmaras frias.

Os equipamentos estavam numa sala no 5º Distrito Policial onde funcionava o IML da cidade. Entretanto, através do convênio que foi assinado entre a Setec e a Secretaria de Segurança, ficou acertado que o IML permaneceria instalado no Cemitério da Conceição, localizado na estrada dos Amarais.

Criado para verificar a causa de mortes violentas, o Instituto Médico Legal, em Campinas, realiza atualmente cerca de 120 exames por mês. Um dos maiores problemas, no entanto, é a demora na liberação dos corpos para sepultamento, em decorrência da pequena quantidade de mesas para exames de necrópsia.



**As reformas no prédio do IML custaram cerca de R\$ 50 mil para a Prefeitura**

Com a ampliação do IML, os médicos legistas terão agora amplas condições de agilizar este processo. O número de mesas aumentou de quatro para sete. Também foi ampliado o número de macas para câmara fria, de 14 passaram para 26 unidades.

### Verificação de óbitos

Nas mesmas dependências do IML funciona o Serviço de Verificação de Óbitos, mantido pela Setec e destinado a averiguação da **causa-mortis** de pessoas vitimadas por morte natural sem assistência médica. Este serviço realiza cerca de 100 exames mensalmente. Todos os exames são realizados por cinco auxiliares de necrópsia (funcionários da Setec) e os atestados de óbito são assinados por médicos contratados pela autarquia.

### DPJ planta mais mil mudas na Lagoa do Taquaral

O Departamento de Parques e Jardins (DPJ) da Prefeitura Municipal plantou mais mil mudas de árvores no Parque Portugal. As mudas (falsos ébanos, aroeiras, delêneas, ipês- amarelos, ipês-rosas, paineiras e koelreuterias, entre outras espécies) foram plantadas próximas ao Ginásio de Esportes da Lagoa do Taquaral. Elas chegam dentro de um plano de trabalho do DPJ que visa a manutenção e a ampliação das áreas verdes na cidade. As futuras árvores já estão, inclusive, colocadas seguindo a alteração prevista na linha de bonde que circula no interior da Lagoa do Taquaral.

# ATOS DO PODER PÚBLICO

## GABINETE DO PREFEITO

### VETO PARCIAL

NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 50 DA LETRA C DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO VETO O ARTIGO 7º E SEU PARÁGRAFO ÚNICO, DO PROJETO DE LEI 220/96, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

J. Publique-se.

Campinas, 30 de abril de 1996

**EDIVALDO ANTÔNIO ORSI**

Prefeito Municipal

### LEI Nº 8824 DE 30 DE ABRIL DE 1996

*Dispõe Sobre a Criação da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública e dá Outras Providências*

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica criada a Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, nos termos desta lei.

**Artigo 2º** - A Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública deverá viabilizar a ajuda e cooperação, ao nível do Município, das ações dos órgãos oficiais encarregados dessas funções, com vistas à implantação coordenada de medidas preventivas de largo espectro, e de medidas repressivas que visem a promoção da segurança pública, tendo como atribuições básicas:

I - fomentar a ação conjunta de todos os setores ligados aos assuntos de segurança pública, tais como:

- a) o Poder Judiciário;
- b) o Ministério Público;
- c) as Polícias Civil e Militar; e
- d) as entidades governamentais ou não que tenham seus trabalhos relacionados diretamente com os problemas sociais e, indiretamente, com a segurança pública.

II - formular uma política de cooperação e integração na área de segurança pública;

III - planejar e propor o orçamento da Secretaria;

IV - controlar e coordenar os órgãos subordinados e anexos à Secretaria.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública poderá firmar convênio com a iniciativa privada e demais órgãos da Administração Pública, especialmente com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, para implementar suas metas e atribuições.

§ 2º - Para o fim de efetivação do disposto no inciso I, deste artigo, fica a Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, autorizada a credenciar voluntários de notória idoneidade e/ou profissionais de nível superior, técnicos e estagiários, desde que ligados às áreas jurídica, econômica e social.

§ 3º - O Secretário Municipal da Pasta objeto desta lei terá, entre outras, as seguintes competências:

- I - representar a Secretaria junto aos Conselhos Municipais e demais órgãos colegiados;
- II - garantir a realização das prioridades definidas pelos órgãos que, nos termos da lei, são responsáveis pela segurança pública;
- III - assessorar o Prefeito Municipal em assunto de sua competência;
- IV - credenciar os voluntários necessários e determinar suas funções;
- V - manter constante contato com órgãos externos à Prefeitura Municipal, com

## ÍNDICE

GABINETE DO PREFEITO .....	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	3
SECRETARIA DE FINANÇAS .....	4
SECRETARIA DE OBRAS .....	5
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO .....	5
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....	6
HOSPITAL MÁRIO GATTI .....	7
SAR NORTE .....	7
SAR LESTE .....	7
SAR SUL .....	9
PODER JUDICIÁRIO .....	10
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS .....	11

vistas à consecução dos fins definidos nesta lei;

VI - acompanhar e controlar os convênios de cooperação técnica e administrativa com órgãos e instituições públicas ou privadas, estaduais, nacionais ou internacionais, aprovados pela Câmara Municipal; e

VII - presidir o Fundo de Auxílio à Segurança Pública de Campinas (FASCAMP)

**Artigo 4º** - Para atender a presente lei, ficam criados os seguintes cargos de provimento em comissão:

I - um de Secretário;

II - dois de Diretor de Departamento;

III - um de Assessor Técnico Superior Nível VI; e

IV - um de Assessor Técnico Departamental Nível IX.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública terá uma Diretoria de Planejamento e uma Diretoria Técnica para Assuntos de Segurança Pública.

§ 2º - Os cargos de Assessoria criados nesta lei ficarão diretamente subordinados ao Secretário Municipal de Cooperação em Assuntos de Segurança Pública.

§ 3º - O Poder Executivo Municipal, no prazo de 90 (noventa) dias, submeterá à Câmara Municipal de Campinas, o quadro de servidores ocupantes de cargos e funções de natureza permanente da Secretaria de que trata esta lei.

**Artigo 5º** - Fica automaticamente criado, com a instituição da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, o Fundo de Auxílio à Segurança Pública de Campinas - FASCAMP, o qual será administrado pelo Diretor de Planejamento, presidido pelo Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública e contará com os seguintes recursos:

I - doações, legados, subvenções e contribuições de qualquer natureza;

II - saldos dos exercícios anteriores; e

III - quaisquer outros que lhe possam ser, legalmente, incorporados.

Parágrafo Único - O Diretor de Planejamento deverá, ao final de cada ano, publicar relatório detalhado dos gastos e arrecadações, informando os valores disponíveis no FASCAMP.

**Artigo 6º** - Os recursos do FASCAMP serão destinados a:

I - promover, incentivar e melhorar a segurança pública em nosso Município;

II - custear trabalhos, projetos e medidas que concorram para a maior segurança da população de Campinas.

**Artigo 7º** - VETADO.

Parágrafo Único - VETADO.

**Artigo 8º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, respeitadas a programação e a natureza da despesa, a realizar remanejamentos de saldos e ou suplementação de dotações orçamentárias, a fim de viabilizar a estrutura administrativa relatada nesta lei.

**Artigo 9º** - A abertura de créditos adicionais especiais deverá ser previamente autorizada pelo Legislativo, na forma da lei.

**Artigo 10** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 30 de abril de 1996

**EDIVALDO ANTÔNIO ORSI**

Prefeito Municipal

autoria: Prefeitura Municipal de Campinas

### LEI Nº 8825 DE 30 DE ABRIL DE 1996

*Dispõe Sobre Desafetação de Área Pública Municipal e Autoriza a Concessão de Direito Real de Uso da Mesma à Ordem dos Advogados do Brasil*

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica desincorporada da classe de bens de uso comum do povo e transferida para a de bens patrimoniais do Município de Campinas, a área de terreno abaixo descrita:

## DIÁRIO OFICIAL DE CAMPINAS

### EXPEDIENTE

O DIÁRIO OFICIAL DE CAMPINAS (Lei nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura de Campinas, produzido pela IMA (Informática de Municípios Associados S/A), Avenida Anchieta, 200 - 2º andar - Paço Municipal. Recebimento de matérias para unidades municipais ATÉ 12:00 horas, em dias úteis (ramais 0394 e 0395).

Assinaturas: telefone 32-9611. Semestral: R\$ 58,64 / Trimestral: R\$ 29,32. Produção e fechamento: Assessoria de Imprensa da Prefeitura e IMA S/A.

Jornalista Responsável: José Ronaldo de Souza-Faria (MTB: 15.499 - RJ).

"Área Institucional - 2A, localizada no quarteirão 8.265 do cadastro municipal do loteamento Parque Alto do Taquaral, de propriedade da Municipalidade, com 3.694,08 m<sup>2</sup> de área e as seguintes medidas: 36,50m onde confronta com a Avenida 01 do mesmo loteamento; 99,87m na lateral direita onde confronta com Área Institucional - 2 do mesmo quarteirão; 35,00m aos fundos onde confronta com a gleba II do mesmo quarteirão; 111,23m na lateral esquerda onde confronta com a Praça 2 - Sistema de Lazer do mesmo quarteirão".

**Artigo 2º** - Fica a Prefeitura Municipal de Campinas autorizada a outorgar a concessão de direito real de uso da área descrita no artigo anterior à Ordem dos Advogados do Brasil, para utilização da Subseção de Campinas, a título gratuito e por prazo indeterminado, comprometendo-se a concessionária, dentre outras atividades voltadas à sociedade, cooperar na prestação dos serviços de assistência judiciária a pessoas de baixa renda do Município.

**Artigo 3º** - A concessão de direito real de uso, tratada nesta lei, será formalizada e outorgada pela Prefeitura Municipal, por meio de Termo Administrativo, posteriormente registrado em livro próprio do respectivo Cartório de Registro de Imóveis.

**Artigo 4º** - A partir do registro do Termo Administrativo, o concessionário responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre os imóveis.

**Artigo 5º** - Na hipótese de o concessionário descumprir as cláusulas existentes no Termo Administrativo, a área reverterá ao patrimônio municipal, sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Campinas.

Parágrafo único - No caso de reversão, as benfeitorias introduzidas nos imóveis passarão a integrar o patrimônio municipal, independentemente de qualquer indenização.

**Artigo 6º** - As despesas decorrentes da formalização da concessão autorizada pela presente lei correrão por conta do concessionário.

**Artigo 7º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 30 de abril de 1996

**EDIVALDO ANTÔNIO ORSI**

Prefeito Municipal

autoria: Executivo Municipal

## DECRETO Nº 12197 DE 30 DE ABRIL DE 1996

*Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Valor de R\$ 812.000,00 (Oitocentos e Doze Mil Reais)*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 4º, Parágrafo 2º, Inciso I da Lei nº 8.730 de 29 de Dezembro de 1.995,

### DECRETA

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 812.000,00 (Oitocentos e doze mil reais), suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

<b>07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
13.75.021.2.091 ... COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
3.1.1.1	Pessoal Civil ..... R\$ 370.000,00
<b>11.01 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E M. AMBIENTE</b>	
03.09.040.2.117 ... ADM. DO DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO	
3.1.1.3.	Obrigações Patronais ..... R\$ 22.000,00
<b>15.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS</b>	
03.07.021.2.050 ... COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
3.1.1.1.	Pessoal Civil ..... R\$ 320.000,00
<b>23.01 ENCARGOS DO SIST. PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES</b>	
08.42.188.2.403 ... BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS- FCP/ENSINO PRIM. GRAU	
3.2.5.1.	Inativos ..... R\$ 70.000,00
3.2.5.2.	Pensionistas ..... R\$ 30.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 812.000,00</b>	

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

<b>07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
13.75.428.2.095 ... ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL	
3.1.1.1	Pessoal Civil ..... R\$ 370.000,00
<b>11.01 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E M. AMBIENTE</b>	
03.09.040.2.117 ... ADM. DO DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO	
3.1.1.1.	Pessoal Civil ..... R\$ 22.000,00
<b>15.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS</b>	
03.07.021.2.022 ... ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL	
3.1.1.1.	Pessoal Civil ..... R\$ 320.000,00
<b>23.01 ENCARGOS DO SIST. PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES</b>	
15.82.495.2.404 ... PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA A CONTA DO FPA	
3.1.1.1.	Pessoal Civil
00.27	Sist. Previd. dos Servidores - FPA ..... R\$ 100.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R\$ 812.000,00</b>	

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 30 de abril de 1996

**EDIVALDO ANTÔNIO ORSI**

Prefeito Municipal

**ARNALDO MACHADO DE SOUZA**

Secretário Municipal de Governo

**GERALDO BIASOTO JUNIOR**

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento, da Secretaria das Finanças e Secretaria de Governo com os elementos constantes do Of. nº072/96/DECOR/DC/SF e publicado no Departamento de Expediente, do Gabinete do Prefeito, na data supra.

**FRANCISCO DE ANGELIS FILHO**

Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXM.º SR. PREFEITO MUNICIPAL

*Em 30 de Abril de 1996*

**De SOSP - DETI - Prot. 27943/92** - Face aos elementos constantes no presente protocolado, Autorizo, a despesa complementar no valor de R\$ 3.208,14 (três mil, duzentos e oito reais e quatorze centavos), a favor da empresa Petrobrás Distribuidora S/A, referente a alteração do preço da gasolina automotiva. Ao Dep. Suprimentos para as demais providências.

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL COORDENADORIA DE VISTORIA E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

*Em 30 de Abril de 1996*

**Protocolo nº 44526/95 - Condomínio Edifício Vera Lucia Stemberg** - Defiro o prazo de 90 dias para cumprir o cronograma apresentado de execução de obras e serviços dos itens constantes da Coordenadoria de Vistoria e Prevenção Contra Incêndio e Pânico.

**Protocolo nº 42376/94 - Condomínio Europa** - Defiro o prazo de 180 dias para cumprir o cronograma apresentado de execução de obras e serviços dos itens constantes da Coordenadoria de Vistoria e Prevenção Contra Incêndio e Pânico.

**Protocolo nº 49153/95 - Shopping Tomaz Alves** - Defiro o prazo de 60 dias para cumprir o cronograma apresentado de execução de obras e serviços dos itens constantes da Coordenadoria de Vistoria e Prevenção Contra Incêndio e Pânico.

**Protocolo nº 13087/95 - Condomínio Edifício Cristina** - Defiro o prazo de 90 dias para cumprir o cronograma apresentado de execução de obras e serviços dos itens constantes da Coordenadoria de Vistoria e Prevenção Contra Incêndio e Pânico.

**Protocolo nº 55247/95 - Campinas Residence Apart-Hotel** - Defiro o prazo de 20 dias para apresentar documentação técnica completa do Sistema de para-raios da Coordenadoria de Vistoria e Prevenção Contra Incêndio e Pânico.

**SIDNEI FURTADO FERNANDES**

Diretor

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*Em 30 de Abril de 1996*

**Ref.: Protocolado nº 39.794/95.**

**Ass.: Concorrência nº 050/95 - Registro de Preços.** Seleção de proposta mais vantajosa para o fornecimento de cimento CP32, pedra britada, bica corrída, rachão, pó de pedra, pedrisco, areia grossa, ferro CA-50, arame galvanizado e painel de aço.

Em vista dos elementos constantes do presente protocolado CANCELO o item 02 da Concorrência nº 050/95.

Publique-se na forma da lei. Após, encaminhe-se à Coordenadoria de Procedimentos Legais para as providências seguintes.

**CLAIR DE OLIVEIRA SCAPIN**

Secretária Municipal de Administração

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*Em 26 de Abril de 1996*

**Prot. nº 002173/94**

Int. S.A.

Face aos elementos constantes no presente protocolado e do disposto no art. 7º

do Decreto Municipal nº 11.821, de 23 de maio de 1.995, AUTORIZO, com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da EDITORA PINI LTDA., para renovação de 01 (uma) assinatura da Revista "A Construção - São Paulo", pelo período de 12 (doze) meses, para uso do Órgão SAR-Oeste, bem como a despesa no valor de R\$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais). Ao Departamento de Suprimentos para providenciar o empenho.

**CLAIR DE OLIVEIRA SCAPIN**

Secretária Municipal de Administração

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 26 de Abril de 1996

Prot.: 014816/96

Int.: SMCET

Face aos elementos constantes no presente protocolado, AUTORIZO, com fulcro no "caput" do art. 25 da Lei Federal 8.666/93, a contratação da empresa GALERIA AQUARELA EXPOSIÇÃO E EVENTOS CULTURAIS S/C. LTDA., para a produção de 01 (hum) dos módulos da exposição "Campinas Contemporânea", bem como a despesa a seu favor, no valor total de R\$8.5000,00 (oito mil e quinhentos reais). Ao Departamento de Suprimentos para emissão do empenho.

**CLAIR DE OLIVEIRA SCAPIN**

Secretária Municipal de Administração

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 25 de Abril de 1996

Prot. nº 000928/96

Int. - S.M.S.P.

Face aos elementos constantes no presente protocolado HOMOLOGO o julgamento final correspondente ao item 017 da Tomada de Preços nº 011/96, referente a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de forma resinada, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do contrato ou até que seja fornecido todo o quantitativo do material indicado no formulário "Cotação de Preços", Anexo I do Edital, o que ocorrer primeiro, que deverá acontecer por meio de ordens de fornecimento, expedidas pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos. ADJUDICO o objeto à empresa, UNIDOS DISTRIBUIDORA DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., bem como autorizo a despesa, a seu favor, no valor total de R\$ 11.766,00 (onze mil, setecentos e sessenta e seis reais).

Ao Departamento de Suprimentos para as demais providências e, a seguir, à S.N.J. para lavratura dos Termos Contratuais.

**CLAIR DE OLIVEIRA SCAPIN**

Secretária Municipal de Administração

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Resultado de Julgamento Quanto à Habilitação

Protocolado nº 001.187/96

Interessado - SME

Assunto - Concorrência nº 023/96

Objeto - Seleção de proposta mais vantajosa para o fornecimento de giz branco e giz colorido, por meio do sistema de Registro de Preços.

A Comissão Permanente de Licitações, após a análise dos documentos apresentados na licitação sob referência, decide por:

1) - **HABILITAR** as empresas abaixo relacionadas:

- CHIP SHOP COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
- KALUNGA COMÉRCIO E INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA
- COMERCIAL E INDUSTRIAL RANE LTDA
- TC&A COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA
- COPEL SANTISTA COPIADORA E DISTRIBUIDORA LTDA
- LÉLIA PENNA GOMES - ME
- NOVA ERA COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA
- PAPPIOT COMERCIAL LTDA
- SYGA COMERCIAL LTDA

2) - **INABILITAR** as empresas abaixo relacionadas pelos motivos indicados:

- TREVIZA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - Por ter deixado de apresentar o atestado de capacidade técnica de que trata a alínea "i" do subitem 4.1 do edital.
- ARTEC COMERCIAL LTDA - Por ter apresentado a Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal, de que trata a alínea "f" do subitem 4.1 do edital vencida em 11/04/96. Além disso, deixou de atender ao quesito de compatibilidade de que trata a alínea "i" do subitem 4.1 do edital, posto que os atestados de capacidade técnica de fls. 138/150 indicam o fornecimento de material diverso daquele objeto da licitação.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas (SP), em dias úteis, nos horários das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. A Comissão comunica que caso não haja recurso, a abertura dos envelopes propostos das empresas habilitadas será realizada às 14:30 horas do dia 13/maio/96, em sala própria localizada no endereço acima mencionado.

Campinas, 30 de abril de 1996

**LUIS ALBERTO FERREIRA DIAZ**

**MÉRCIA SCARANO BEARZOTI**

**NELSON YOUTI UNO**

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Comunicado

Protocolado nº 31.749/81.

Interessado - Francisco Luiz da Silva.

Assunto - Concorrência nº 02/96.

Objeto - Venda de faixas de terreno limitada aos proprietários lindeiros, autorizada pela Lei Municipal nº 8.001, de 10 de agosto de 1.994.

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados que, tendo a Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente - SEPLAMA manifestado-se pela manutenção dos valores de avaliação dos imóveis a serem alienados por meio da Concorrência nº 02/96, ficam inalteradas as condições do respectivo edital. Em decorrência, a abertura da licitação dar-se-á no dia 22/maio/96, às 10:00 horas, na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av. Anchieta nº 200 - Palácio dos Jequitibás - 6º andar - Campinas - SP.

Campinas, 30 de abril de 1996

**LUIS ALBERTO FERREIRA DIAZ**

**MÉRCIA SCARANO BEARZOTI**

**NELSON YOUTI UNO**

## SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### PELA DIRETORIA DO DRI

PROT.9743/96 - LUIZ CARLOS DE CARVALHO - PROT.11843/96 - JOSÉ MILTON MACIEL DE CARVALHO - PROT. 11838/96 - ROSA PAVANELLI RODRIGUES - PROT.11844/96 - ALEXANDRE PESCHIERA PRIOLI - PROT. 11840/96 - LEONILDES RAMALHO - Com base nas informações constantes do presente, INDEFIRO o presente pedido de isenção do IPTU/96, visto que não foram apresentadas provas de danos ao imóvel, descumprindo os requisitos do artigo 2º da Lei 7467/93.

PROT.55760/95,55761/1995 - METRUM PROJETO E CONSTRUÇÃO LTDA - INDEFIRO o presente pedido de benefício para o exercício de 1996, nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, da Lei nº 7101/92.

PROT. 55894/95 - CONSTRUBEL-CONSTRUÇÕES, CIVIS E INCORPORAÇÕES LTDA - PROT. 55620/95 - ERCIO TRANQUILLI - INDEFIRO o presente pedido de benefício para o exercício de 1996, nos termos do art. 1º, parágrafo 1º, da Lei nº 7101/92.

PROT. 7037/36/1995- EMPRESA BORTOLOTTO VIAÇÃO LTDA - Com base na manifestação do órgão competente e informação do DIDC/SEPLAN, INDEFIRO o presente pedido, tendo em vista que o valor do m2 de terreno atribuído para o referido imóvel foi objeto de pesquisa pela Comissão Municipal de Valores Imobiliários (CMVI) nomeado pelo Decreto nº 10.368/91, e encontra-se em conformidade com os parâmetros determinados pela Lei 8240/94.

PROT. 11522/95 - JOSÉ ANTONIO SAVI - Com base nas informações constantes do presente, INDEFIRO o pedido para o exercício de 1995 por intempestivo, dado o descumprimento do disposto no artigo 198 da Lei nº 5626/85 - CTM.

PROT. 7667/91 - ADEMIR JOSÉ PIRES DA SILVA - Conforme relatório circunstanciado e fundamentado, INDEFIRO o pedido.

PROT. 7522/96 - GRUPO DE ORAÇÃO ESPERANÇA - PROT. 5189/96 - SOCIEDADE BRAS. DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO - PROT. 6158/96 - SOCIEDADE BENEF. DOS TREZE PAIS, "LAR DA CRIANÇA FELIZ" - PROT. 4167/96 - SOCIEDADE FEMININA DE INSTRUÇÃO E CARIDADE - PROT. 5001/99 - INSTITUTO DE MENORES DOM NERY - PROT. 5133/96 - CASA DE MARIA DE NAZARÉ - Com base na manifestação do órgão competente, DEFIRO o presente pedido de imunidade tributária do IPTU para o exercício de 1996, nos termos do artigo 150, inciso VI, letra "c" da Constituição Federal, sendo devidas as taxas imobiliárias, reemitindo-se o lançamento ainda no presente exercício fiscal.

PROT. 5017/96 - BERENICE LUIZA DE CASTRO TAVARES - PROT. 8209/96 - MARIA DAS NEVES REGIS DE PAULA - PROT. 10633/96 - ALBERTE OLIVEIRA DE AZEVEDO - PROT. 5649/96 - LÚCIA GOMES SALES SAPONARI - Com base na manifestação do órgão

competente, DEFIRO o presente pedido para o exercício de 1996, nos termos da Lei nº 7371/92, sendo devidas as taxas imobiliárias, e AUTORIZO o lançamento em cobrança atrasada do imposto relativo ao exercício de 1995, visto que a requerente não aperfeiçoou seu direito, conforme determina o artigo 2º e parágrafos da precitada Lei, reemitindo-se o carnê ainda no presente exercício fiscal.

PROT. 2388/96 - ARCHIMEDES ALVES - PROT. 3673/96 - AGENOR TREVISAN - PROT. 10061/96 - MÁRIO ERASMO SCALICE - Com base na manifestação do órgão competente, DEFIRO o presente para o exercício de 1996, nos termos da Lei nº 6874/91, sendo devidas as taxas imobiliárias, reemitindo-se o lançamento ainda no presente exercício fiscal.

PROT.10198/96 - MARIA THAIS CEMBRANELLI ALIANDRO - PROT. 0818/96 - MARTHA LAGAZZE COELHO - Com base na manifestação do órgão competente, DEFIRO o presente pedido nos termos da Lei nº 7371/92, sendo devidas as taxas imobiliárias.

PROT. 4150/96 - LYDIA BELLINI CASASSA - PROT. 6572/96 - APPARECIDA URBANO BERALDO - Com base na manifestação do órgão competente, DEFIRO o presente pedido nos termos da Lei nº 7371/92, sendo devidas as taxas imobiliárias, reemitindo-se o lançamento ainda no presente exercício fiscal.

PROT.18594/96 - JOÃO CARLOS ABREU - PROT.18242/96 - JOSIANE FERREIRA DE LIMA - PROT.18312/96 - SOARES CARNEIRO CONSTR. E INCORPORAÇÃO LTDA - PROT.18356/96 - ERMELINDA DINIZ DA CUNHA SANTOS - PROT.18374/96 - COMPANHIA PAULISTA DE O.E SERVIÇOS - PROT.14592/96 - JAIR ADÃO DÁ SILVA - PROT.15303/96 - FERNANDO A.C.BITTENCOURT - PROT.16853/96 - LAERCIO MARTINS DA COSTA - PROT.17436/96 - MESSIAS DIAS DOS SANTOS - PROT.17531/96 - SANAÉ KASAHARA - PROT.17624/96 - PAULO ROMITI - PROT.17750/96 - EDSON FERNANDES DA SILVA - PROT.17809/96 - ESPEDITO SOARES DA SILVA - PROT.10486/96 - ADELICIO FRANCISCO DE SOUZA - PROT. 7133/96 - MARIA DE LOURDES GONÇALVES ANDRADE - PROT.39965/94 - VICENTE PEREIRA - PROT.25890/92 - BENEDITO SOARES - PROT.12402/96 - FRANCISCO DE GRAZIA NETO - PROT.17162/96 - WLADIMIR W.BOSCHETTI - PROT.17316/96 - ELIZABETE DE SOUZA LIMA - PROT.17350/96 - NOBUYOSHI OHASHI - PROT.15493/95 - CLEA PORTUGAL DO CARMO - PROT.13171/95 - LENIR DE ASSUNÇÃO PEREIRA - PROT. 4482/96 - ALESSANDRA ARAÚJO CAMARGO - PROT. 4336/96 - JOSEFINA PAULA SANTANA DE ANDRADE - PROT.10369/96 - IGREJA DO NAZARENO - DISTRITO SUDESTE PAULISTA - PROT.27924/95 - AMINIDEBE NIMI SILVA - PROT.25791/95 - MARLI DO CARMO - PROT.12526/96 - ANTONIO FRANCISCO SILVERIO DA SILVA - PROT.15819/94 - JOSÉ SOUZA DOS SANTOS - PROT.3266/96 - ARIIVALDO NERY - PROT.55690/95 - CLAUDINE ROGEL - PROT. 5343/96 - CECÍLIA GOULART - PROT. 6396/96 - ALAIDE FERREIRA NANIA - PROT.34356/95 - ANAMARIA MARQUES PRADO REIS - PROT.10634/96 - NAIR CARLOS DA CUNHA MANOEL - PROT.16647/96 - ADRIANA ALVES DA FONSECA - PROT.16127/96 - GERALDO GARCIA - PROT.16881/96 - HELIS GUIDA - PROT.14463/96 - ROSANGELA M.G.SANTOS CEZAR - PROT.17325/96 - VITA DE LIMA COSTA - Compareça o interessado para prestar esclarecimentos dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação sob pena de arquivamento do processo.

## JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

### Convocação

Ficam convocados os Srs. Membros da Segunda Câmara da JRT e os Srs. Representantes Fiscais, para reunião em 09.05.96, às 14:30 horas em primeira convocação, nos termos do Regimento Interno, no 8º andar do Palácio dos Jequitibás, a Av. Anchieta, n. 200, na sala da JRT, para julgamento dos processos constantes da Pauta abaixo.

### PAUTA

- 1) Protoc. 17341/91 - Antonio Risaliti  
Relator: Juliano Pucci
- 2) Protoc. 17342/91 - Antonio Risaliti  
Relator: Juliano Pucci
- 3) Protoc. 34843/88 - Banco Brasileiro de Descontos S/A  
Relator: Edison José Stahl
- 4) Protoc.17.345/91 - José Murício Godinho da Silva  
Relator: Jorge Luiz Miguel

OBS: Os Julgamentos adiados serão incluídos na próxima sessão desta Câmara, independente de nova publicação.

LÍLIA MARA PEREIRA

Presidente

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO

94/ 38362 - WALDEMAR DE PADUA RIBEIRO , 95/4240 - HILDEBRANDO MONTEIRO, 95/18299 - ANTONIO TADEU COSTA, 95/31666 - PUREZA FAUSTO DE FREITAS MARTINS, 95/37513 -

APARECIDO DE OLIVEIRA, 95/38341 - LAURINDO PANUNTO, 95/38345 - SANDRA DAS GRAÇAS SOUZA TORTELLI - Diante das Manifestações constantes no presente protocolado, INDEFIRO, o presente pedido por carecer de amparo legal.

## SECRETARIA DE OBRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

### DEPARTAMENTO DE URBANISMO

#### Projetos Deferidos

24008/81 INSTITUTO FEMININO DE EDUCAÇÃO E SERVIÇO SOCIAL  
11113/96 MULTIBASE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA  
13722/96 HELIO GREGORIO DA SILVA  
17521/96 PEDRO CARMO ZITI

#### Projetos Indeferidos

02702/96 ORLANDO RODRIGUES DA SILVA  
13923/96 TRADUCENTER CENTRO DE LÍNGUAS FORMAÇÃO DE TRADUTORES LTDA

#### Regularizados Pela Lei 8275/95

33988/82 NOEL NUNES DA SILVA  
00039/84 JOÃO NUNES DE OLIVEIRA  
12667/85 ELIANE CAMPOS BORGES  
30962/87 HELIO DIOGO  
35765/89 MARISA NOGUEIRA GUIMARÃES  
27429/95 JOÃO CARLOS RAMOS  
27543/95 MARIA JOSÉ MARCELINO BARBOSA  
27567/95 ANTONIO LUIZ MONTANHAUR  
33266/95 ENZO SILVIO LUIZETTI  
53724/95 IRAIDES VERZEMIASI  
54043/95 EDILSON SÉRGIO BARROS  
11421/96 EMILIO MÁRIO ALBERTO BETTOLO  
13667/96 APARECIDA DE FÁTIMA CAROBA BORGES

#### Compareçam Os Interessados

23542/54 SÉRGIO ESMIRELLI  
08693/59 MIGUEL BIANCHI  
12605/64 OSMAR DE OLIVEIRA  
13525/76 CARLOS FRAZATO  
33583/82 FOSTER MOZ  
48258/91 ROSANGELA MARIA GONÇALVES DOS SANTOS  
46268/93 CARLOS AUGUSTO BAGANHA  
54414/95 JOSÉ ANTONIO DIAS DE FREITAS  
54415/95 LUIS CARLOS DIAS DE FREITAS  
18532/96 JOHN MARION SYDENSTRICHER JR

EMILSON LUIZ ZANETTI

Diretor Dpto Urbanismo

### PELO SR. SECRETÁRIO

De SHY LANCHONETE LTDA. - protocolo nº 31.590/94 - Face ao exposto pela S.N.J., opinamos pelo deferimento do pedido manifestado neste processo, no sentido de ser expedido o alvará de uso solicitado, com as observações apontadas por aquela Secretaria.  
PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Departamento de Urbanismo para as demais providências cabíveis.

ANTÔNIO CARLOS DE CAMPOS ELIAS

Secretário Municipal de Obras

### PELO SR. SECRETÁRIO

De ROGÉRIO GIARDINI. - Protocolo nº 19.322/94 - ao Departamento de Urbanismo com base nas manifestações exaradas pela SEPLAMA, acolho o recurso impetrado e DEFIRO o alvará de uso a título precário.  
PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Departamento de Urbanismo para as demais providências cabíveis.

ANTÔNIO CARLOS DE CAMPOS ELIAS

Secretário Municipal de Obras

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Solicitamos o comparecimento dos relacionados, no 19. andar, no horário das 14:00 às 16:30 horas, no prazo máximo de 10 (dez dias), sob pena de arquivamento do processo, conforme o estabelecido pelo Decreto n. 11.817/95.

**Pela Coordenadoria de Parcelamento do Solo**

- DE: Braulio Segato - Prot. 40.422/95 - para correções nas plantas.  
 DE: Sueli Moraes - Prot. 16.239/96, anexado ao 25.104/95 - para maiores esclarecimentos.  
 DE: Luiz Carlos Simionato - Prot. 13.555/96, anexado ao 26.048/95 - para correções nas plantas.  
 DE: Norberto Granja - Prot. 17.221/96 - Indefiro o projeto por contrariar o Artigo 27, Item V, da Lei n. 6.031/88.  
 DE: Sociedade Amigos das Chácaras São Rafael - Prot. 5.206/96 - para maiores esclarecimentos.  
 DE: Carlos Augusto Megda - Prot. 17.432/96 - para correções nas plantas.  
 DE: HB Empr. Imobiliários Ltda - Prot. 18.607/96 - para apresentar xerox da escritura da gleba e uma procuração do proprietário da área com firma reconhecida, se for o caso.  
 DE: Plantar Arquitetura e construção Ltda - Prot. 17.631/96 - para apresentar a certidão negativa do lote 09.  
 DE: Maria Elvira R. Roberto - Prot. 16.020/96 - para maiores esclarecimentos.  
 DE: Posto Polezel Ltda - Prot. 11.976/95 - para maiores esclarecimentos.  
 DE: CMDO 11. BDA INF. BLD - Prot. 11.312/96 - para tomar ciência da necessidade de se providenciar a anexação dos lotes.  
 DE: Moacyr Bonon - Prot. 18.196/96 - para apresentar o levantamento planialtimétrico do local.  
 DE: Celia Barbosa dos Santos Melc - Prot. 4.212/96 - para correções nas plantas.

Solicitamos o comparecimento dos abaixo relacionados no 18. andar, no horário das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:30 horas.

**Pela Área de Certidão**

- DE: Emi Kawai - Prot. 18.463/96 - para apresentar xerox do alvará da demolição.  
 DE: Avi Engenharia e Comércio Ltda - Prot. 18.914/96 e 18.911/96 - para tratar de assunto do referido protocolado.  
 DE: Firmino Costa Ind. e Com. Ltda - Prot. 18.885/96 - para tratar de assunto do referido protocolado.  
 DE: Ana M. Roberto - Prot. 10.864/96 - para tratar de assunto do referido protocolado.

**Pela Coordenadoria Cartografia/Atualização Base Física**

- DE: Avi Eng. e Comércio Ltda - Prot. 18.912/96 e 18.913/96 - para apresentar xerox da escritura registrada da faixa de área adquirida.

**Pela Coordenadoria Administrativa**

- DE: Fundação Nestlé de Previdência Privada - Prot. 18.766/96 - para efetuar o pagamento de preço público, no valor de 305.2700 UFIR, referente a análise de Pólo Gerador de Tráfego, conforme o artigo 8., do Decreto n. 12.039/95.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**DEPARTAMENTO TÉCNICO PEDAGÓGICO****Comunicado**

Tendo sido constatado erro de digitação na classificação para substituição de Diretor Educacional, publicada no D.O.M de 29/03/96, este Departamento faz a seguinte retificação:

- A) na faixa II-B EXCLUA-SE a servidora MÁRCIA RODRIGUES MUNHOZ;  
 B) na faixa II-A, INCLUA-SE a servidora MÁRCIA RODRIGUES MUNHOZ, com total de 56.40 pontos, no intervalo correspondente aos servidores Ana Maria Braga e Eliane de Fátima S. Scarpini.

Campinas, 26 de abril de 1996

MARIA HELENA O. BARRETO GADELHA

Diretora Técnico Pedagógica

**DEPARTAMENTO TÉCNICO PEDAGÓGICO****Comunicado**

Considerando o recurso impetrado por Vera Lucia Capato Leone, RG. 5.265.112, protocolado sob nº 015306/96, no qual solicita revisão do indeferimento de contagem de tempo, protocolado sob nº 013872, datado de 21/03/96, DEFIRO o solicitado e, conseqüentemente, a servidora passa a ser classificada com o total de 49,85 pontos e tem alterada sua posição de classificação para substituição de Diretor Educacional, faixa II-B, para o intervalo correspondente aos servidores Márcia Sueli Pozzi L. Battistoni e Sônia Maria de O. Queiroz.

Campinas, 26 de abril de 1996

MARIA HELENA O. BARRETO GADELHA

Diretora Técnico Pedagógica

**GABINETE DO SECRETÁRIO****Portaria SME Nº 15/96**

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE**

Designar os Supervisores Educacionais: Héloisa Helena Sales Nogueira R.G. 858.326; Lilian Carmelo Scaranello Elias de Almeida, RG. 8.515.100; Sueli Guedes Zini, RG. 5.535.328; Dulce Helena Marangoni Teixeira, RG. 5.264.640, para comporem comissão que responsabilizar-se-á pelos procedimentos de autorização de funcionamento, mudança de endereço, mudança de denominação, suspensão temporária de atividades das escolas de Educação Infantil particulares de Campinas.

Campinas, 26 de abril de 1996

EZEQUIEL THEODORO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

**DEPARTAMENTO TÉCNICO PEDAGÓGICO****Comunicado**

O Departamento Técnico Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação comunica que a atribuição, para substitutos aos cargos de Especialista de Educação, será realizada no dia, local e horários abaixo especificados:

**DIA - 14/05/96**

**LOCAL :** Auditório da EESG " Culto à Ciência"

Rua Delfino Cintra s/n.

**HORÁRIO:**

8.00 horas: SUPERVISOR EDUCACIONAL

a) Faixa II A

b) Faixa II B

8:30 horas: DIRETOR EDUCACIONAL

a) Faixa I

b) Faixa II A

c) Faixa II B

11:00 horas: COORDENADOR PEDAGÓGICO

a) Faixa II A

b) Faixa II B

13:00 horas: VICE DIRETOR

a) Faixa I

b) Faixa II A

c) Faixa II B

16:00 horas: ORIENTADOR PEDAGÓGICO

a) Faixa II A

b) Faixa II B

**OBSERVAÇÃO:** a relação de vagas para substituição de Supervisor Educacional, Diretor Educacional, Coordenador Pedagógico, Vice Diretor e Orientador Pedagógico, será publicada no D.O.M. de 09/05/96.

Campinas, 29 de abril de 1996

MARIA HELENA O. BARRETO GADELHA

Diretora Técnico-Pedagógica

**GABINETE DO SECRETÁRIO****Portaria 16/96**

O Secretário Municipal de Educação,

CONSIDERANDO, a complexidade das discussões que estão sendo conduzidas em torno da questão do acesso dos Especialistas de Educação no âmbito da Rede Municipal de Ensino;

. que a realização de um acordo entre as partes envolve outras instâncias que não apenas a Prefeitura Municipal de Campinas/ Secretaria Municipal de Educação;

. que os procedimentos de designação de Especialistas em substituição devem ser realizadas para garantir as necessidades técnico-administrativas e pedagógicas das Unidades de Ensino;

. que os procedimentos de designação de Especialistas em substituição devem atender aos princípios de igualdade de oportunidades aos profissionais da educação mediante atos administrativos corretos e devidamente suportados na legislação vigente;

. o mandado de segurança coletivo com pedido liminar proposto pelo Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público do Município de Campinas, o qual solicita seja garantido, aos professores inscritos e classificados, a participação no processo de inscrição e escolha de cargos/funções de Especialistas de Educação, em caráter de substituição, com a obediência estrita de ordem de classificação

**DETERMINA QUE**

. sejam colocadas à disposição dos candidatos inscritos para escolha dos cargos/funções em substituição, as vagas atualmente preenchidas por substitutos cujo provimento ocorreu mediante as Portarias nº 35984 e nº 35985,

publicadas no Diário Oficial do Município em 21 de março de 1996, seja observada a ordem de classificação para a escolha das vagas disponíveis conforme as condições especificadas na Portaria nº 09/96, a qual dispõe sobre o processo de inscrição e escolha dos cargos e funções em Substituição.

a escolha das vagas de Especialistas de Educação, em caráter de substituição, se faça conforme os procedimentos e prazos abaixo estabelecidos:

1. Reabertura de inscrições para professores efetivos, candidatos a vagas em substituição de Orientador Pedagógico e Vice-Diretor, designados mediante Portarias nº 35984/96 e nº 35985/96, de 21 de março de 1996, e que não se inscreveram no período indicado na Portaria nº 09/96.

Data da inscrição: 06 de maio de 1996.

Local: Coordenadoria de Legislação e Administração Escolar - 9º andar PMC.

Horário: das 9:00 às 17:00 horas

Documentos para inscrição: aqueles indicados na Portaria nº 09/96.

2. Publicação da classificação dos candidatos inscritos mediante reabertura de inscrições: 08 de maio de 1996.

3. Data para interposição de recursos aos candidatos inscritos mediante reabertura de inscrições: 09 de maio de 1996.

4. Publicação de vagas de especialistas de educação, em caráter de Substituição para Supervisor Educacional, Diretor Educacional, Coordenador Pedagógico, Orientador Pedagógico e Vice Diretor: 09 de maio de 1996

5. Publicação final da classificação dos candidatos inscritos mediante reabertura de inscrições, após interposição de recursos: 11 de maio de 1996.

6. Escolha para preenchimento das vagas em substituição, de especialistas de educação para Supervisor Educacional, Diretor Educacional, Coordenador Pedagógico, Orientador Pedagógico e Vice Diretor: 14 de maio de 1996.

Observação: Os procedimentos, local e horários da escolha, caracterizados no item 6 acima, serão objeto de Comunicado da Diretoria Técnico Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

Cumpra-se.

EZEQUIEL THEODORO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

Portaria FUMEC Nº 20/96

Dispõe sobre exoneração da Sr.ª Adriana Fernandes Prette

O Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC - Fundação Municipal para Educação Comunitária usando das atribuições legais e com fundamento no Inciso I do artigo 81 da Lei 1399/55 que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campinas, RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a Sr.ª Adriana Fernandes Prette, R.G.10.968.162, do cargo de Professor de Suplência I, esclarece que a interessada teve seu emprego transformado em cargo através da Lei Nº 7093 de 23, publicada a 24 de Julho de 1992.

Artigo 2º - A presente portaria produz seus efeitos a partir de 15/04/96

Campinas, 30 de abril de 1996

EZEQUIEL THEODORO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação  
Presidente da FUMEC

## HOSPITAL MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI"

### TOMADA DE PREÇOS Nº 024/96

Protocolo Nº 474/96

Para aquisição de antibióticos

Comunicamos às empresas participantes que a empresa AGLON COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA, fulcrado no inciso I, "b", do Artigo 109 da Lei nº 8.666/93, impetrou recurso.

De conformidade com o disposto no § 3º do citado artigo e Lei, ficam os demais participantes cientificados para, querendo, apresentarem impugnação ao recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo processo encontra-se com vista franqueada na Área de Licitações do Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti".

MÁRCIA REGINA UNGARETTE

Diretora Administrativa

## SAR NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO REGIONAL NORTE

### COORDENADORIA DE SAÚDE

Comunicado

Protocolo nº 96/6000423-PN

Interessado: PIEROZZI & BERTOLDI LTDA

Assunto: Renovação de alvará sanitário

DEFERIDO

Protocolo: 96/6000421-PN

Interessado: FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO BIOTÉCNICA LTDA ME

Assunto: Renovação de alvará sanitário

DEFERIDO

Protocolo nº 96/6000591-PN

Interessado: DROGA NICE LTDA-ME

Assunto: Renovação de alvará sanitário

DEFERIDO

Protocolo nº 96/6000525-PN

Interessado: EUCLIDES PEREIRA FILHO & CIA LTDA ME

Assunto: Renovação de alvará sanitário

DEFERIDO

Protocolo nº 96/6000449-PN

Interessado: BRAZIL TRADE INTERNATIONAL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Assunto: Renovação de alvará sanitário

DEFERIDO

Protocolo nº 96/6000442-PN

Interessado: PAELL DISTRIBUIDORA LTDA

Assunto: Cadastramento no Ministério da Saúde

DEFERIDO

Protocolo nº 96/6000551-PN

Interessado: CENTRO ORTOPÉDICO DE CAMPINAS S/C LTDA

Assunto: Renovação de alvará sanitário

DEFERIDO

Protocolo nº 96/6000526-PN

Interessado: ANA VALÉRIA BRAGA SOTTRATI

Assunto: Renovação de alvará sanitário

DEFERIDO

Protocolo nº 96/6000456-PN

Interessado: ÉRICA FERRAZZOLI DEVIENNE LEITE

Assunto: Renovação de alvará sanitário

DEFERIDO

Protocolo nº 96/6000538-PN

Interessado: MÁRCIA REGINA GONÇALVES

Assunto: Renovação de alvará sanitário

DEFERIDO

Campinas, 02 de maio de 1996

RITA DE CÁSSIA MENDES DE OLIVEIRA

Supervisora

## SAR LESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO REGIONAL LESTE

### VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado

Protocolo: 4001493/96 - PL

Interessado: LEÃO PASSOS & CIA LTDA.

Assunto: Assunção de Responsabilidade Técnica de Paulo-Mozart Passos Pereira CRM: 12.664

Deferido

Protocolo: 4000144/96 - PL

Interessado: SUPERMERCADOS BATAGIN LTDA.

Assunto: Solicita cancelamento do Auto de Imposição de Multa nº 0559

Indeferido

Protocolo: 4001427/96 - PL

Interessado: LAB CIÊNCIA - LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLOGIA S/C LTDA.

Assunto: Renovação de Alvará Sanitário/96

Deferido

Protocolo: 4001403/96 - PL

Interessado: PHARMAESSENCIA HOMEOPATIA LTDA -ME

Assunto: Renovação de Alvará Sanitário/96

Deferido

Protocolo: 4001331/96 - PL

Interessado: DROGA FREE DROGARIA LTDA-ME

Assunto: Assunção de responsabilidade técnica de Beatriz Braga de Oliveira CRF: 16.126

Deferido

Protocolo: 4001336/96 - PL

Interessado: ZARIF & MOUKARZEL LTDA.- DROGA TRÊS AVENIDAS

Assunto: Assunção de responsabilidade técnica de Maria de Lourdes Zarif Moukarzel César CRF:9.719

Deferido

Protocolo: 4001231/96 - PL

Interessado: AGUINALDO MARIN & CIA LTDA.

Assunto: Assunção de responsabilidade Técnica de Aldete Zappellini CRF: 13.416  
Deferido  
**Protocolo: 4001140/96 - PL**  
Interessado: DROGARIA SANTA GENEBRA LTDA.  
Assunto: Assunção de responsabilidade técnica de Marcia Alves Preda CRF: 19.189  
Deferido  
**Protocolo: 4001176/96 - PL**  
Interessado: DROGA REYER LTDA.  
Assunto: Assunção de responsabilidade técnica de Paulo Roberto Vitali Lacreta CRF: 5.272  
Deferido  
**Protocolo: 4001156/96 - PL**  
Interessado: REBECA DE CARVALHO MAGALHÃES - ME  
Assunto: Assunção de Responsabilidade técnica de Rebeca de Carvalho Magalhães CRF: 16.081  
Deferido  
**Protocolo: 4001157/96 - PL**  
Interessado: REBECA DE CARVALHO MAGALHÃES - ME  
Assunto: Renovação de Alvará Sanitário/96  
Deferido  
**Protocolo: 4001527/96 - PL**  
Interessado: ANCHIETA DIAGNOSE LTDA.  
Assunto: Assunção de responsabilidade técnica de Waldir Favarin Murari CRM:33.616  
Deferido  
**Protocolo: 4001124/96 - PL**  
Interessado: DROGARIA RAVENNA LTDA - ME  
Assunto: Assunção de responsabilidade técnica de Marcia Cristina de Godoy Pelozo CRF: 14.037  
Deferido  
**Protocolo: 4001133/96 - PL**  
Interessado: EMIKO HIGASHIE - ME  
Assunto: Assunção de responsabilidade técnica de Emiko Higashie CRF: 14.025  
Deferido  
**Protocolo: 4001266/96 - PL**  
Interessado: FARMATEC LTDA - ME  
Assunto: Assunção de responsabilidade técnica de José Rubens Leite CRF: 2.188  
Deferido  
**Protocolo: 4001326/96 - PL**  
Interessado: MARTINS TELXEIRA & CIA LTDA - ME  
Assunto: Assunção de responsabilidade técnica de Carlos Tucci CRF: 1.162  
Deferido  
**Protocolo: 4001443/96 - PL**  
Interessado: MEDICAMP SOCIEDADE CIVIL LTDA.  
Assunto: Assunção de responsabilidade técnica de Ana Cristina Sartori Vasconcelos CRF: 12.603  
Deferido  
**Protocolo: 4001322/96 - PL**  
Interessado: DROGARIA SANTA RITA DE CÁSSIA CAMPINAS LTDA - ME  
Assunto: Assunção de responsabilidade técnica de Regina Tomie Uekane CRF: 15.158  
Deferido  
**Protocolo: 4001306/96 - PL**  
Interessado: CYNIRA B. BORTOLOZO - ME  
Assunto: Assunção de responsabilidade técnica de Margarida Ferreira de Moraes Pazzolini CRF: 7.632  
Deferido  
**Protocolo: 4001103/96 - PL**  
Interessado: EMIKO HIGASHIE - ME  
Assunto: Renovação de Alvará Sanitário/96  
Deferido  
**Protocolo: 4000805/96 - PL**  
Interessado: DROGARIA AMÉRICA LTDA.  
Assunto: Renovação de Alvará Sanitário/96  
Deferido  
**Protocolo: 4001377/96 - PL**  
Interessado: CENTRO CLÍNICO E ULTRASSONOGRÁFICO BARÃO DE ATIBAIA S/C LTDA.  
Assunto: Renovação de Alvará Sanitário/96  
Deferido  
**Protocolo: 4001376/96 - PL**  
Interessado: CENTRO CLÍNICO E ULTRASSONOGRÁFICO BARÃO DE ATIBAIA S/C LTDA.  
Assunto: Assunção de responsabilidade Técnica de Maria Aparecida Pierobom Berteli CRM: 46.789  
Deferido  
**Protocolo: 4001388/96 - PL**  
Interessado: FÍSICO CLÍNICA S/C LTDA.  
Assunto: Renovação de Alvará Sanitário/96  
Deferido

**Protocolo: 4001573/96 - PL**  
Interessado: ANTONIO RUEDA FILHO - ME  
Assunto: Assunção de responsabilidade técnica de Antonio Rueda Filho CRF-SP: 12.717  
Deferido  
**Protocolo: 4000937/96 - PL**  
Interessado: PANIFICADORA GLICÉRIO LTDA.  
Assunto: Solicita redução do valor Arbitrado, Auto de Imposição de Multa nº 0569  
Deferido  
**Protocolo: 4001494/96 - PL**  
Interessado: LEÃO PASSOS & CIA LTDA.  
Assunto: Renovação de Alvará Sanitário/96  
Deferido  
**Protocolo: 4001321/96 - PL**  
Interessado: NOVAFARMA FARMACÊUTICA LTDA.  
Assunto: Assunção de responsabilidade técnica de Carlos José Pereira Balieiro CRF: 14.287  
Deferido  
**Protocolo: 4001496/96 - PL**  
Interessado: DROGA FLAMBOYANT LTDA.  
Assunto: Assunção de responsabilidade técnica de Nilda Rodrigues CRF-8: 9.559  
Deferido  
**Protocolo: 4001497/96 - PL**  
Interessado: DROGA FLAMBOYANT LTDA.  
Assunto: Renovação de Alvará Sanitário/96  
Deferido  
**Protocolo: 4001307/96 - PL**  
Interessado: CYNIRA B. BORTOLOZO - ME  
Assunto: Renovação de Alvará Sanitário/96  
Deferido  
**Protocolo: 4000992/96 - PL**  
Interessado: PREVLAB CENTRO DE PATOLOGIA CLÍNICA PREVENTIVA LTDA.  
Assunto: Assunção de responsabilidade técnica de Sidney Arcifa CRM: 11.176  
Deferido  
**Protocolo: 4001244/96 - PL**  
Interessado: WAGNER VELASCO CAMPINAS - ME  
Assunto: Renovação de Alvará Sanitário/96  
Deferido  
**Protocolo: 4001395/96 - PL**  
Interessado: CENTRO MEDICINA E CIRÚRGIA DIGESTIVA DE CAMPINAS S/C LTDA.  
Assunto: Assunção de responsabilidade técnica de João José Fagundes CRM: 18.607  
Deferido  
**Protocolo: 4001444/96 - PL**  
Interessado: MEDICAMP SOCIEDADE CIVIL LTDA.  
Assunto: Renovação de Alvará Sanitário/96 (Ambulatório)  
Deferido  
**Protocolo: 4001435/96 - PL**  
Interessado: MEDICAMP SOCIEDADE CIVIL LTDA.  
Assunto: Assunção de responsabilidade técnica de Sebastião Luiz Ferreira CRM: 35.076  
Deferido  
**Protocolo: 4000793/96 - PL**  
Interessado: TERRA GRILL CHOPERIA E RESTAURANTE LTDA.  
Assunto: Solicitação de prazo  
Deferido  
**Protocolo: 4000792/96 - PL**  
Interessado: ANTONIO CARLOS TOZZI & CIA LTDA.  
Assunto: Solicitação de prazo  
Deferido  
**Protocolo: 4001151/96 - PL**  
Interessado: RAIÁ & CIA LTDA.  
Assunto: Renovação de Alvará Sanitário/96  
Deferido  
**Protocolo: 4001056/96 - PL**  
Interessado: LABORATÓRIO DE PROTESE DENTÁRIA ANTONIETTI  
Assunto: Assunção de responsabilidade técnica de Alfredo Roberto Antoniotti CRO: 0350  
Deferido  
**Protocolo: 4001393/96 - PL**  
Interessado: MEDIAT - MEDICINA, DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA S/C LTDA.  
Assunto: Renovação de Alvará Sanitário/96, RX Médico, Diagnóstico Germador nº 6264739 - PMC, 80 KVp x 25 mA  
Deferido  
**Protocolo: 4001490/96 - PL**  
Interessado: DROGA GLICÉRIO LTDA.  
Assunto: Assunção de responsabilidade técnica de Beatriz Ferrantim Foratto CRF: 12.793  
Deferido



**Protocolo: 4001514/96 - PL**  
Interessado: DROGA GLICÉRIO LTDA.  
Assunto: Assunção de responsabilidade técnica de Any Borges Queiroz: Chaia  
CRF: 9.967  
Deferido

**Protocolo: 4001060/96 - PL**  
Interessado: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CORPORE  
Assunto: Renovação de Alvará Sanitário/96  
Deferido

**Protocolo: 4001111/96 - PL**  
Interessado: MUNHOZ & BARREIROS LTDA.  
Assunto: Renovação de Alvará Sanitário/96  
Deferido

**Protocolo: 4000725/96 - PL**  
Interessado: VIVÊNCIA PSIQUIATRIA DINÂMICA E GERIATRIA S/C LTDA.  
Assunto: Cronograma de reforma  
Deferido

**Protocolo: 4000553/96 - PL**  
Interessado: DROGA GLICÉRIO LTDA.  
Assunto: Renovação de Alvará Sanitário/96  
Deferido

**Protocolo: 4001556/96 - PL**  
Interessado: DOMINIQUE DROGAS LTDA - ME  
Assunto: Solicita reavaliação do Auto de Infração nº 0985  
Indeferido

**Protocolo: 4001408/96 - PL**  
Interessado: ULTRASON - CLÍNICA MÉDICA E ASSESORIA S/C LTDA.  
Assunto: Assunção de responsabilidade técnica de Ademar Yamanaka CRM:  
44.518  
Deferido

**Protocolo: 4001302/96 - PL**  
Interessado: CIRURGIA PLÁSTICA PRONTO SOCORRO CAMPINAS  
S/C LTDA.  
Assunto: Renovação de Alvará Sanitário/96, (Dispensário de Medicamentos)  
Deferido

**Protocolo: 4001513/96 - PL**  
Interessado: DENISE CALORI ESTEVES  
Assunto: Assunção de responsabilidade técnica de Denise Calori Esteves CRO:  
14.115  
Deferido

**Protocolo: 4001512/96 - PL**  
Interessado: ALINA TERESA HERNANDES  
Assunto: Assunção de responsabilidade técnica de Alina Teresa Hernandez  
CROSP: 32.082  
Deferido

**Protocolo: 4001479/96 - PL**  
Interessado: NEURO H.V.C MÉDICOS ASSOCIADOS S/C LTDA. Assunto:  
Assunção de responsabilidade técnica de Roque José Balbo CRM: 3.354  
Deferido

**Protocolo: 4001335/96 - PL**  
Interessado: ZARIF & MOUKARZEL LTDA - DROGA TRÊS AVENIDAS  
Assunto: Renovação de Alvará Sanitário/96  
Deferido

**Protocolo: 4001414/96 - PL**  
Interessado: FARMÁCIA MEDICAMENTA LTDA.  
Assunto: Renovação de Alvará Sanitário/96  
Deferido

**Protocolo: 4001566/96 - PL**  
Interessado: SILPLEX LABORATÓRIO DE HIPODERMIA LTDA.  
Assunto: Baixa de responsabilidade técnica de Roberto Aparecido Girassol  
CRF: 6.343  
Deferido

**Protocolo: 015352/96**  
Interessado: VIANA & JORGE LTDA - ME  
Assunto: Renovação de Alvará Sanitário/96  
Indeferido

**Protocolo: 4001031/96 - PL**  
Interessado: CHEUNG CHI KEUNG  
Assunto: Solicita redução do valor arbitrado, Auto de Imposição de Multa nº 0567  
Indeferido

**Protocolo: 4001397/96 - PL**  
Interessado: SWIMMING POOL 1 NATAÇÃO E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.  
Assunto: Assunção de responsabilidade técnica de Valéria Nascimento  
Deferido

**Protocolo: 4001055/96 - PL**  
Interessado: LABORATÓRIO PROTESE DENTÁRIA ANTONIETTI  
Assunto: Renovação de Alvará Sanitário/96  
Deferido

**Protocolo: 4001390/96 - PL**  
Interessado: INSTITUTO DE PNEUMOLOGIA CAMPINAS S/C LTDA.  
Assunto: Renovação de Alvará Sanitário/96

Deferido

**Protocolo: 4001332/96 - PL**  
Interessado: HEMOLAB ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA.  
Assunto: Renovação de Alvará Sanitário/96  
Deferido

**Protocolo: 4001398/96 - PL**  
Interessado: SWIMMING POOL 1 NATAÇÃO E ARTIGOS ESPORTIVOS  
LTDA.  
Assunto: Renovação de Alvará Sanitário/96  
Deferido

**Protocolo: 4001333/96 - PL**  
Interessado: HEMOLAB ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA.  
Assunto: Assunção de responsabilidade técnica de Marisa Gigliotti Palazzo  
CRM: 25.371  
Deferido

**Protocolo: 4000890/96-PL**  
Interessado: DROGARIA SALLES LTDA - ME  
Assunto: Renovação de Alvará Sanitário/96  
Deferido

**Protocolo: 4000997/96 - PL**  
Interessado: INSTITUTO KRONER LTDA.  
Assunto: Renovação de Alvará Sanitário/96  
Deferido

**Protocolo: 4001555/96 - PL**  
Interessado: CENTRO INTEGRADO DE TERAPEUTICA ORTOMOLECULAR  
S/C LTDA.  
Assunto: Alvará Sanitário Inicial, e Assunção de responsabilidade técnica  
Rosana Piccirillo Ferreira CRM:45427  
Deferido

**Protocolo: 4001519/96 - PL**  
Interessado: IBRAS - CBO INDÚSTRIA E ÓPTICAS S/A.  
Assunto: Solicitação de prazo  
Deferido

**Protocolo: 4000825/96 - PL**  
Interessado: A. ESPECIALISTA - ÓPTICAS COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS  
LTDA.  
Assunto: Assunção de responsabilidade técnica de Sergio Antonio Guedes Alberto  
Deferido

**Protocolo: 4001593/96 - PL**  
Interessado: LABOR DE ANÁLISES CLÍNICAS J.G. TEIXEIRA DE  
CÁMARGO S/C LTDA.  
Assunto: Assunção de responsabilidade técnica de Luis Antonio Teixeira de  
Camargo CRM: 43.641  
Deferido

**Protocolo: 4001323/96 - PL**  
Interessado: DROGARIA SANTA RITA DE CÁSSIA CAMPINAS LTDA - ME  
Assunto: Renovação de Alvará Sanitário/96  
Deferido

**Protocolo: 4000834/96-PL**  
Interessado: DROGAL FARMACÊUTICA LTDA.  
Assunto: Renovação de Alvará Sanitário/96  
Deferido

**Protocolo: 4000900/96-PL**  
Interessado: CLÍNICA ORTOPEDIA E FRATURAS CAMPINAS S/C LTDA.  
Assunto: Renovação de Alvará Sanitário/96  
Deferido

**Protocolo: 4001578/96-PL**  
Interessado: VERBENA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.  
Assunto: Alvará Sanitário Inicial e Assunção de responsabilidade técnica de  
Sálete Castelli CRF: 17.038  
Deferido

MARIA BETÂNIA L. PIRES

Coordenadora da VISA

**SAR SUL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO REGIONAL SUL

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Comunicado

**Protocolo: 96/7000640 - PS**  
Interessado: DIGIOVANI COMERCIAL E HOSPITALAR LTDA.  
Assunto: Baixa de Resp. Técnica-MARISA ANTONIO FALECO  
Deferido.

**Protocolo: 96/7000492 - PS**  
Interessado: D. S. LIMA - ME.  
Assunto: Renovação Alvará Sanitário/96  
Deferido.

**Protocolo: 96/7000489 - PS**

Interessado: DROGARIA IDEAL DE CAMPINAS LTDA ME.  
Assunto: Renovação de Alvará Sanitário/96  
Deferido  
Protocolo: 96/7000517 - PS  
Interessado: DROGARIA TIBIRIÇA CAMPINAS LTDA.  
Assunto: Renovação de Alvará Sanitário/96  
Deferido  
Protocolo: 96/7000510 - PS  
Interessado: JOÃO FIRMINO DA SILVA - DROGARIA ME.  
Assunto: Renovação de Alvará Sanitário/96  
Deferido  
Protocolo: 96/7000591 - PS  
Interessado: DROGA CAMPOS LTDA ME.  
Assunto: Assunção de resp. Técnica - CRISTIANA MALINOWSKI SALLES  
Deferido  
Protocolo: 96/7000441 - PS  
Interessado: DROGA CAMPOS LTDA. ME.  
Assunto: Renovação de Alvará sanitário/96  
Deferido  
Protocolo: 96/7000520 - PS  
Interessado: DROGA MIRIM DE CAMPINAS LTDA. ME.  
Assunto: Renovação de Alvará Sanitário/96  
Deferido  
Protocolo: 96/7000516 - PS  
Interessado: VERA CRUZ FERRARI GARCIA COSTA - ME.  
Assunto: Renovação de Alvará Sanitário/96  
Deferido  
Protocolo: 96/7000519 - PS  
Interessado: DROGARIA KARIME LTDA. ME.  
Assunto: Renovação de Alvará Sanitário/96  
Deferido  
Protocolo: 96/7000515 - PS  
Interessado: NOVAFARMA SÃO BERNARDO LTDA.  
Assunto: Renovação de Alvará Sanitário/96  
Deferido  
Protocolo: 96/7000418 - PS  
Interessado: A ESPECIALISTA ÓPTICA, COMÉRCIO E EMPREENDIMIENTOS LTDA.  
Assunto: Renovação de Alvará Sanitário/96  
Deferido  
Protocolo: 96/7000165 - PS  
Interessado: GEBARA & CIA. LTDA. ME.  
Assunto: Assunção de Resp. Técnica - ANA MARIA DE PAULA F. FRANCISCO  
Deferido  
Protocolo: 96/7000079 - PS  
Interessado: API NUTRE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA.  
Assunto: Vistoria em Veículo - Certificado nº S005/96  
Deferido  
Protocolo: 95/7001122 - PS  
Interessado: MÁRIO CÉLIO DE MORAES  
Assunto: Renovação de Alvará Sanitário - Consult. Médico  
Deferido  
Protocolo: 96/7002393 - PS  
Interessado: CLÍNICA AMOREIRAS  
Assunto: Ren. de Alv. Sanit./96 e Assunção de resp. Técnico - SÉRGIO LUIZ POLYDORO  
Deferido  
Protocolo: 96/7000216 - PS  
Interessado: KF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.  
Assunto: Ren. Alv. Sanit./96 e Assunção de Resp. Técnico - FERNANDA G. CAMARGO  
Deferido  
Protocolo: 96/7000322 - PS  
Interessado: DROGARIA CASTRO MENDES LTDA.  
Assunto: Assunção de Resp. Técnico - ANA PAULA PEIXOTO  
Deferido  
Protocolo: 96/7000417 - PS  
Interessado: CAMPILENTES COM. ATAC. DE ARTIGOS ÓPTICOS LTDA.  
Assunto: Renovação Alvará Sanitário/96  
Deferido  
Protocolo: 96/7000339 - PS  
Interessado: MONTMARTRE PRODUTOS ÓPTICOS LTDA.  
Assunto: Renovação de Alvará Sanitário/96  
Deferido  
Protocolo: 95/7000629 - PS  
Interessado: MED CAMP COMERCIAL LTDA.  
Assunto: Renovação de Alvará Sanitário/96  
Deferido  
Protocolo: 96/7000164 - PS  
Interessado: DROGASERVE - JAÚ SOC. COM. LTDA ME.

Assunto: Assunção de Resp. Técnico - MAGALI MARIA DE FREITAS MARQUES  
Deferido  
Protocolo: 96/7000195 - PS  
Interessado: DROGASIL SA.  
Assunto: Renovação de Alvará Sanitário/96.  
Deferido  
Protocolo: 96/7000601 - PS  
Interessado: CARLOS ROBERTO VITAL & CIA LTDA.  
Assunto: Baixa de Resp. Técnico - VERA BORTOLAI VIANNA  
Deferido  
Protocolo: 96/7000600 - PS  
Interessado: FARMÁCIA IARACZVSKI LTDA. ME.  
Assunto: Baixa de Resp. Técnico - IARA BERTOLAI  
Deferido  
Protocolo: 96/7000411 - PS  
Interessado: RIVABENE & JOÃO ROSTICERRIE LTDA. ME.  
Assunto: Alvará Sanitário/96  
Deferido  
Protocolo: 96/7000245 - PS  
Interessado: DROGA MIRIM DE CAMPINAS LTDA. ME.  
Assunto: Assunção de resp. Técnico - NAIARA FRANCISCO DE OLIVEIRA.  
Deferido

Campinas, 29 de abril de 1996

**TEREZA DE JESUS MARTINS**

Coordenadora da VISA

## PODER JUDICIÁRIO

### EDITAL DE CITAÇÃO

Edital de Citação, expedido nos Autos do Processo Nº 3266/95 de Rescisão de Contrato de Promessa de Compra e Venda firmado entre a Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB/Campinas e Valter Rosa e Clarinda Domingas Ferreira, com prazo de 30 (Trinta) dias.  
A DOUTORA FABIANA CALIL CANFOUR, MMa. Juíza Substituta da 8ª Vara Cível da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc...  
FAZ SABER a tantos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento principalmente a VALTER ROSA e CLARINDA DOMINGAS FERREIRA, que por este Juízo e Cartório do 8º Ofício Cível de Campinas, SP, se processam regularmente os termos da Ação de Rescisão de Contrato por não Ocupação de Imóvel Financiado por Órgão do Sistema Financeiro da Habitação - COHAB/Campinas - Processo Nº 3266/95, movido contra Valter Rosa e Clarinda Domingas Ferreira, visando a rescisão do contrato particular de promessa de compra e venda da unidade habitacional situada à Rua 17, nº 70 do Conjunto Habitacional CHICO MENDES - DIC V, Campinas-SP, por estarem os requeridos infringindo cláusula contratual que proíbe a venda do imóvel para terceiros sem anuência expressa da Autora, bem como não estarem os requeridos utilizando a unidade para residência sua e da família. E constando dos autos como certificado pelo Sr. Oficial de Justiça, que os requeridos se encontram em lugar incerto e não sabido, pelo presente com prazo de 30 (trinta) dias, ficam os requeridos CITADOS dos termos da presente ação, bem como para, em querendo, contestá-la dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial da Autora. Assim para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Campinas, pelo Cartório do 8º Ofício Cível, aos 18 de Março de 1.996. Eu, (a) Márcia Cristina dos Santos Rangel, escrevente, digitei. Eu, José Pedro Minutti, Escrivão Diretor, subscrevi.

**FABIANA CALIL CANFOUR**

Juíza Substituta

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Edital de Notificação de Mário Gersio Brenelli - Prazo de 30 dias.  
O Dr. Carlos Henrique Miguel Trevisan, MM. Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, na forma da Lei. etc...  
FAZ SABER a todos, principalmente a MÁRIO GERSIO BRENELLI, brasileiro, casado, balconista, que por este Juízo e 2º Ofício de Justiça, sob nº 2959/95, se processam regularmente os termos da notificação judicial que a Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB/CAMPINAS, move contra MÁRIO GERSIO BRENELLI, visando a rescisão do instrumento particular de promessa de compra e venda de unidade residencial, referente ao imóvel sito à rua Alcides Fonseca, nº 60, Cond. Maceió, Bl. "C", Cj. Habitacional Mons. Luiz Fernando Abreu (DIC I), Campinas-SP, por falta de pagamento, eis que deixaram de pagar as prestações devidas desde os meses 05/95 a 09/95, totalizando 05 meses, perfazendo a quantia de R\$ 147,60. Constando dos autos que o réu se encontra em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com prazo de 48 horas, correndo da data da primeira publicação, sendo que findo o prazo acima, considerar-se-ão notificados para todos os atos da presente notificação, sob pena de revelia e demais cominações legais. O presente edital será afixado no lugar de costume no Fórum local e publicado pela imprensa na forma da Lei. Campinas 09/04/96.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

RESOLUÇÃO Nº 671, DE 30 DE ABRIL DE 1.996.

**AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL A PROMOVER SOLENIDADE EM HOMENAGEM AOS 30 ANOS DO CÍRCULO DE AMIGOS DO MENOR PATRULHEIRO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Dr. Romeu Santini, seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - Fica a Câmara Municipal autorizada a promover uma solenidade especial, em data a ser estabelecida por sua presidência, em comemoração aos trinta anos do Círculo de Amigos do Menor Patrulheiro de Campinas.**Artigo 2º** - Dentro da solenidade referida no artigo anterior, poderão ser entregues, pela Presidência, aos membros da atual e das diretorias anteriores, aos patrulheiros que se destacaram na agremiação, bem como às pessoas que colaboraram para a obtenção do sucesso da entidade, diplomas de mérito alusivos à data.**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Resolução, correrão por conta de dotações próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.**Artigo 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 30 de abril de 1.996.

**Dr. Romeu Santini**  
Presidente

autor: Vereador Romeu Santini

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS,  
AOS 30 DE ABRIL DE 1.996.**Eurico Serra**  
Secretário Geral

RESOLUÇÃO Nº 672, DE 30 DE ABRIL DE 1996.

**REMANEJA DOTAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS.**

A Câmara Municipal aprovou e eu, seu Presidente, Dr. Romeu Santini, promulgo a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - De acordo com o artigo 169, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Campinas, fica a Mesa da Câmara autorizada a transferir as seguintes dotações:

01.01/01/01/001/1001/4110 - Obras e Instalações R\$ 1.382.000,00

Total a transferir R\$ 1.382.000,00

**Artigo 2º** - As transferências de que trata o artigo anterior será alocada na seguinte dotação:

01.01/01/01/001/2001/3111 Pessoal Civil R\$ 350.000,00

2001/3120 Material de Consumo R\$ 200.000,00

2001/3131 Remuneração de Serviços Pessoais R\$ 200.000,00

2002/3132 Outros Serviços e Encargos R\$ 250.000,00

2003/3131 Remuneração de Serviços Pessoais R\$ 50.000,00

2004/3113 Obrigações patronais R\$ 250.000,00

2004/3253 Salário-família R\$ 2.000,00

01.01/08/47/235/2006/3254 Apoio Financeiro R\$ 80.000,00

a Estudantes R\$ 80.000,00

Total transferido R\$ 1.382.000,00

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPINAS, 30 DE ABRIL DE 1996.

**Dr. Romeu Santini**  
Presidente

autoria: Mesa da Câmara de Campinas

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
AOS 30 DE ABRIL DE 1996.**Eurico Serra**  
Secretário Geral**PAUTA DOS TRABALHOS PARA A 25ª. SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 02 DE MAIO DE 1996 (QUINTA-FEIRA), ÀS 20:00 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS.****PRIMEIRA PARTE**  
EXPEDIENTE

- 01) Leitura da Correspondência Recebida.  
 02) Leitura de Indicações, Requerimentos, Projetos e Moções.  
 03) Leitura de Informações ou Respostas prestadas em proposições submetidas ao Plenário.  
 04) Nos termos do Requerimento n. 546/96, devidamente aprovado, fica esta Parte do Expediente destinada a uma exposição sobre a situação dos empregados da Fepasa.

**SEGUNDA PARTE**  
ORDEM DO DIA

- 01) Leitura, Discussão e Votação da Ata.  
 02) Matérias lidas no Expediente, sujeitas à deliberação do Plenário.  
 03) Discussão Única e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 191/96, Processo n. 87.464, de autoria do Sr. Vereador Romeu Santini, que "Concede o título de Cidadão Campineiro ao Sr. Alcides Gurgueira".  
 04) Discussão Única e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 189/96, Processo n. 87.462, de autoria dos Srs. Vereadores Biléu Soares e Romeu Santini, que "Concede o título de Cidadão Campineiro ao Dr. Luiz Gastão Mangabeira Albernaz".  
 05) Discussão e Votação da Redação Final do Projeto de Lei n. 60/96, Processo n. 86.276, de autoria do Executivo, que "Dispõe sobre desafetação de área pública municipal ocupada por favela, autoriza a concessão de direito real de uso aos atuais ocupantes e dá outras providências". Parecer n. 181/96 da Comissão de Justiça, favorável, já publicado. Parecer n. 247/96, da Comissão de Obras, Serviços Públicos e At. Privadas, favorável, já publicado. Parecer n. 285/96 da Comissão de Finanças e Orçamento, favorável, já publicado. Parecer n. 336/96 da Comissão de Redação, favorável.

**COMISSÃO DE REDAÇÃO**  
PARECER N. 336/96

Analisando o presente projeto de lei, esta Comissão de Redação, considerando o vencido nas duas discussões plenárias, resolveu exarar PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões, 19 de abril de 1996.

aa) LUIZ RIGUETTI - V. presidente e Relator

SEBASTIÃO DOS SANTOS - Presidente

ROBERTO MINGONE

- 06) Discussão e Votação da Redação Final do Projeto de Lei n. 90/96, Processo n. 86.527, de autoria do Sr. Vereador Antonio Rafful, que "Autoriza o Executivo Municipal a conceder remissão dos créditos municipais com mais de 5 (cinco) anos vencidos até 31.12.95, no valor máximo de 120 (cento e vinte) UFIRs". Parecer n. 207/96 da Comissão de Justiça, favorável, já publicado. Parecer n. 349/96, da Comissão de Obras, Serviços Públicos e At. Privadas, favorável, já publicado. Parecer n. 361/96 da Comissão de Finanças e Orçamento, favorável, já publicado. Parecer n. 366/96 da Comissão de Redação, favorável.

**COMISSÃO DE REDAÇÃO**  
PARECER N. 366/96

Analisando o presente projeto de lei, esta Comissão de Redação, considerando o vencido nas duas discussões plenárias, resolveu exarar PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões, 30 de abril de 1996.

aa) SEBASTIÃO DOS SANTOS - Presidente e Relator

LUIZ RIGUETTI - V. presidente

ROBERTO MINGONE

- 07) 2a. Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 570/95, Processo n. 84.259, de autoria do Executivo, que "Dispõe sobre a extinção da Unidade Fiscal do Município de Campinas (UFMC), substituindo-a pela Unidade Fiscal de Referência (UFIR), a partir de 1º de janeiro de 1996". Parecer n. 754/95 da Comissão de Justiça, favorável, já publicado. Parecer n. 333/96 da Comissão de Finanças e Orçamento, favorável.

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
PARECER N. 333/96

Analisando o presente Projeto de Lei, esta Comissão de Finanças e Orçamento, considerando que o mesmo está elaborado de acordo com as normas financeiras, resolveu exarar PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões, 17 de novembro de 1.995.

aa) SEBASTIÃO DOS SANTOS - Relator

JONAS DONIZETTE - Presidente

CID FERREIRA DE SOUSA - Vice-Presidente

LUIZ CARLOS ROSSINI

JOÃO DIRANI JÚNIOR

- 08) 2a. Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 113/96, Processo n. 86.790, de autoria do Sr. Vereador Romeu Santini, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixar, nos ônibus de Campinas, placa informando aos idosos do direito ao uso gratuito do transporte coletivo urbano". Parecer n. 289/96, da Comissão de Justiça, favorável, já publicado. Parecer n. 362/96, da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, favorável.

**COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E AT. PRIVADAS**  
PARECER N. 362/96

Após analisar o Projeto de Lei 113/96, esta Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades privadas nada encontrou que possa

impedir sua tramitação por esta Casa de Leis, estando o mesmo perfeitamente instruído e seu mérito indiscutível. Em razão do exposto exara PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões, 24 de abril de 1.996.

aa.) STANLEI VIRGÍLIO - Relator  
ANTONIO RAFFUL - Presidente  
LUIZ CARLOS PINTO - Vice-Presidente  
SÉRGIO BENASSI  
LUIZ RIGUETTI

09) 1a. Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 70/96, Processo n. 86.363, de autoria do Sr. Vereador Luiz Carlos Rossini, que "Impõe o auto de advertência aos infratores primários, por excesso de velocidade em vias sinalizadas por radar". Parecer n. 191/96 da Comissão de Justiça, favorável.

#### COMISSÃO DE JUSTIÇA

PARECER N. 191/96

Analisando o projeto de lei em epígrafe, esta Comissão de Justiça, considerando que o mesmo não apresenta nenhum óbice de ordem legal, resolveu exarar PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões, 4 de março de 1996.

aa) LUIZ CARLOS PINTO - Relator  
ROBERTO MINGONE - Presidente  
ARLY DE LARA ROMÉO - V. presidente  
SEBASTIÃO DOS SANTOS  
APARECIDO DONIZETI DONAIRE

10) 1a. Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 179/96, Processo n. 87.356, de autoria do Sr. Vereador Sebastião dos Santos, que "Dispõe sobre a instalação de alarmes monitorados 24 horas em próprios municipais". Parecer n. 343/96 da Comissão de Justiça, favorável.

#### COMISSÃO DE JUSTIÇA

PARECER N. 343/96

Analisando o projeto de lei em epígrafe, esta Comissão de Justiça, considerando que o mesmo não apresenta nenhum óbice de ordem legal, resolveu exarar PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões, 19 de abril de 1996.

aa) APARECIDO DONIZETI DONAIRE - Relator  
ROBERTO MINGONE - Presidente  
ARLY DE LARA ROMÉO - V. presidente  
SEBASTIÃO DOS SANTOS  
LUIZ CARLOS PINTO

11) 1a. Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 177/96, Processo n. 87.354, de autoria do Sr. Vereador Carlos Sampaio, que "Proíbe qualquer tipo de ato discriminatório com as pessoas portadoras do vírus da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida - AIDS, nos estabelecimentos comerciais e educacionais no Município de Campinas". Parecer n. 342/96 da Comissão de Justiça, favorável.

#### COMISSÃO DE JUSTIÇA

PARECER N. 342/96

Analisando o projeto de lei em epígrafe, esta Comissão de Justiça, considerando que o mesmo não apresenta nenhum óbice de ordem legal, resolveu exarar PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões, 19 de abril de 1996.

aa) APARECIDO DONIZETI DONAIRE - Relator  
ROBERTO MINGONE - Presidente  
ARLY DE LARA ROMÉO - V. presidente  
SEBASTIÃO DOS SANTOS  
LUIZ CARLOS PINTO

12) 1a. Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 172/96, Processo n. 87.349, de autoria do Sr. Vereador Francisco Sellin, que "Obriga o cadastramento dos guardadores de carros junto a SETEC e dá outras providências". Parecer n. 340/96 da Comissão de Justiça, favorável.

#### COMISSÃO DE JUSTIÇA

PARECER N. 340/96

Analisando o projeto de lei em epígrafe, esta Comissão de Justiça, considerando que o mesmo não apresenta nenhum óbice de ordem legal, resolveu exarar PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões, 19 de abril de 1996.

aa) APARECIDO DONIZETI DONAIRE - Relator  
ROBERTO MINGONE - Presidente  
ARLY DE LARA ROMÉO - V. presidente  
SEBASTIÃO DOS SANTOS  
LUIZ CARLOS PINTO

13) 1a. Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 163/96, Processo n. 87.129, de autoria do Sr. Vereador Antonio Rafful, que "Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com estabelecimentos comerciais do setor alimentício e com a Polícia Militar e a Polícia Civil do Estado de São Paulo, com a finalidade de destinar cestas básicas ao policial civil e militar na apreensão de armas de porte ilegal e dá outras providências". Parecer n. 301/96 da Comissão de Justiça, favorável.

#### COMISSÃO DE JUSTIÇA

PARECER N. 301/96

Analisando o projeto de lei em epígrafe, esta Comissão de Justiça, considerando que o mesmo não apresenta nenhum óbice de ordem legal, resolveu exarar PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões, 8 de abril de 1996.

aa) APARECIDO DONIZETI DONAIRE - Relator  
ROBERTO MINGONE - Presidente  
ARLY DE LARA ROMÉO - V. presidente

SEBASTIÃO DOS SANTOS  
LUIZ CARLOS PINTO

14) 1a. Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 141/96, Processo n. 87.006, de autoria do Sr. Vereador Antonio Rafful, que "Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria da Educação na cessão de funcionários para as escolas estaduais". Parecer n. 292/96 da Comissão de Justiça, favorável.

#### COMISSÃO DE JUSTIÇA

PARECER N. 292/96

Analisando o projeto de lei em epígrafe, esta Comissão de Justiça, considerando que o mesmo não apresenta nenhum óbice de ordem legal, resolveu exarar PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões, 8 de abril de 1996.

aa) APARECIDO DONIZETI DONAIRE - Relator  
ROBERTO MINGONE - Presidente  
ARLY DE LARA ROMÉO - V. presidente  
SEBASTIÃO DOS SANTOS  
LUIZ CARLOS PINTO

15) Discussão Única e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 173/96, Processo n. 87.350, de autoria dos Srs. Vereadores Luiz Carlos Rossini e Antonio Rafful, que "Concede Diploma de Mérito Esportivo à equipe de voleibol Olympikus/Telesp".

16) Discussão Única e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 165/96, Processo n. 87.216, de autoria do Sr. Vereador Romeu Santini, que "Concede a Medalha Carlos Gomes a Olimira Pereira Diniz Urbano".

17) Discussão Única e Votação do Projeto de Lei n. 197/96 - Processo n. 87.470, de autoria do Sr. Vereador Romeu Santini, que "Denomina Praça João Baptista Mendes uma praça pública do Município de Campinas". Parecer n. 325/96, da Comissão Especial de Denominação, favorável.

#### COMISSÃO ESPECIAL DE DENOMINAÇÃO

PARECER N. 325/96

Analisando o presente projeto de lei, esta Comissão Especial de Denominação, considerando que o mesmo está devidamente instruído, nada obstando à sua tramitação, resolveu exarar PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões, 18 de abril de 1.996.

aa.) STANLEI VIRGÍLIO - Presidente - Relator  
FRANCISCO SELLIN - Vice-Presidente  
APARECIDO DONIZETI DONAIRE  
ROBERTO MINGONE  
CID FERREIRA DE SOUSA

18) Discussão Única e Votação do Projeto de Lei n. 194/96 - Processo n. 87.467, de autoria do Sr. Vereador Bileo Soares, que "Denomina Rua Amaury Egydio de Souza Aranha uma via pública do Município de Campinas". Parecer n. 323/96, da Comissão Especial de Denominação, favorável.

#### COMISSÃO ESPECIAL DE DENOMINAÇÃO

PARECER N. 323/96

Analisando o presente projeto de lei, esta Comissão Especial de Denominação, considerando que o mesmo está devidamente instruído, nada obstando à sua tramitação, resolveu exarar PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões, 18 de abril de 1.996.

aa.) CID FERREIRA DE SOUSA - Relator  
STANLEI VIRGÍLIO - Presidente  
FRANCISCO SELLIN - Vice-Presidente  
APARECIDO DONIZETI DONAIRE  
ROBERTO MINGONE

19) Discussão e Votação da Redação Final do Projeto de Lei n. 25/96, Processo n. 85.685, de autoria do Sr. Vereador Jonas Donizette Ferreira, que "Dispõe sobre a instalação de caixas coletoras de correspondência, jornais e revistas nos imóveis residenciais e dá outras providências". Parecer n. 268/96 da Comissão Especial, favorável, já publicado. Parecer n. 350/96 da Comissão Especial, favorável, já publicado. Parecer n. 367/96 da Comissão Especial, favorável.

#### COMISSÃO ESPECIAL

PARECER N. 367/96

Analisando o projeto de lei, agora com relação à sua redação, esta Comissão Especial resolve exarar PARECER FAVORÁVEL ao projeto.

Sala das Comissões, 30 de abril de 1996.

aa) FRANCISCO SELLIN - Relator  
CARLOS SAMPAIO - Presidente  
ARLY DE LARA ROMÉO

#### 20) EXPLICAÇÃO PESSOAL

Campinas, 30 de abril de 1996.

Dr. Romeu Santini  
Presidente